



**DEFENSORIA PÚBLICA**  
DO ESTADO DO PIAUÍ

**CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO PIAUÍ**

**PORTARIA CSDPE nº 029/2014.**

A Defensora Pública-Geral, na condição de Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Piauí, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 59/2005 e Art. 5º, caput da Resolução 029/2012, **RESOLVE:**

I – Convocar o Conselho Superior da Defensoria Pública do Piauí para **42ª Sessão Ordinária** a se realizar no dia **28 de novembro de 2014, às 8:30 h.**, no prédio da Defensoria Pública do Estado do Piauí, situada à **Rua Nogueira Tapety, nº 138, Bairro dos Noivos, Teresina - PI.**

II – **Publicar a Pauta da Sessão supracitada**, nos termos do art. 6º, V, do RICSDPE, com os seguintes pontos:

**1º Ponto** – Deliberação sobre expedientes que foram encaminhados ao Conselho pela Associação Piauiense dos Defensores Públicos (APIDEP), sendo o primeiro relativo à constituição de Comissão para organizar concurso para Defensor Público de Primeira Categoria e o segundo relativo a definição do conceito de atividade jurídica para fins de ingresso na Defensoria Pública, ambos conexos, de relatoria do Conselheiro Igo Castelo Branco de Sampaio;

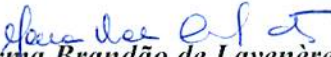
**2º Ponto** – Discussão sobre Requerimento formulado pelo Defensor Público Gerimar de Brito Vieira, titular da 1ª Defensoria Pública Cível, questionando a obrigatoriedade de atuação do Defensor Público na condição de curador especial em favor dos interesses de pessoas jurídicas citadas por edital ou por hora certa, de relatoria do Conselheiro Adriano Moreti Batista.



**DEFENSORIA PÚBLICA**  
DO ESTADO DO PIAUÍ

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL, em Teresina, 25 de novembro de 2014.

  
*Norma Brandão de Lavenère Machado Dantas*  
Defensora Pública-Geral  
Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública